



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Estabelece o valor da remuneração para os defensores dativos.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "r" do artigo 4º do Regimento Interno baixado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

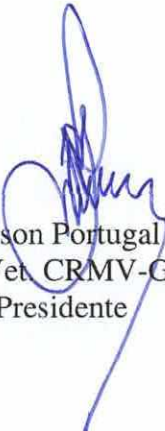
Considerando a determinação do Conselho Federal de Medicina Veterinária através da Resolução nº 979, de 25 de março de 2011, que determina que os defensores dativos sejam remunerados e cujo valor será fixado pelos CRMVs;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser pago por processo, para os defensores dativos designados por este CRMV-GO.

Art. 2º - O pagamento ocorrerá após o transito em julgado do processo ético disciplinar, mediante emissão de cheque nominal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


Wanderson Portugal Lemos
Méd. Vet. CRMV-GO 0525
Presidente


Bruno de Souza Mariano
Zoot. CRMV-GO 0142/Z
Secretário Geral



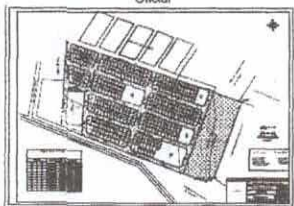
Edital de Loteamento



Estado de Goiás
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAZÁRIO
Praça da Bandeira, nº 44, Centro - Nazário - Goiás - (64) 3680-1433
EDITAL DE LOTEAMENTO

WALDEMAR ROBERTO BORGES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e 2ª Tabelionato de Notas, da Cidade de Nazário, Estado de Goiás, na forma da Lei etc., faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 18 de dezembro de 1.979, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.373.620/0001-39, com sede a Praça da Bandeira, nº 46, Centro, Nazário-GO., por seu representante legal Fábio Gabriel de Amorim, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 612.076.531-00, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou o **REQUERIMENTO**, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do **LOTEAMENTO** aprovado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 030/2011, de 30 de maio de 2011, referente ao imóvel urbano, composto de **UM QUINHÃO DE TERRAS** de cultura e campos, sem benfeitorias, situada na Fazenda "MONJOLINHO", neste município, confrontando com o perímetro urbano desta cidade, com a área 123.233,00m2. Tendo o loteamento a denominação de "**RESIDENCIAL ANTÔNIO TIO**", composto de 220 (duzentos e vinte) lotes, sendo o lote com menor área de 250,00m2; ruas e passeios públicos, denominada de sistema viário, totalizando a área de 23.796,01m2; Reserva Legal, considerada como área de proteção permanente, correspondente a 22,18% do área total, totalizando a área de 27.330,00m2; área denominada de faixa de domínio da GO-060, com 12.684,58m2; áreas públicas, com 12.411,53m2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da teoriza e última publicação do presente edital, em um Diário Oficial do Estado de Goiás. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nazário - GO., aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (02/08/2011).

Waldemar Roberto Borges
Oficial



31/720

CRMV-GO

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Estabelece o valor da remuneração para os defensores dativos.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "v" do artigo 4º do Regimento Interno baseado na Resolução CFMV nº 391, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Considerando a determinação do Conselho Federal de Medicina Veterinária através da Resolução nº 979, de 25 de março de 2011, que determina que os defensores dativos sejam remunerados e cujo valor será fixado pelos CRMVs;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser pago por processo, para os defensores dativos designados por este CRMV-GO.

Art. 2º - O pagamento ocorrerá após o trânsito em julgado do processo ético disciplinar, mediante emissão de cheque nominal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Waldemar Roberto Borges
Méd. V. CRMV-GO 0525
Presidente

Bruno de Souza Mariano
Zoot. CRMV-GO 0142/2
Secretário Geral

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

EXTRATO DE CONTRATO

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços;
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
CONTRATANTE: CRMV-GO;
CONTRATADA: GLOBAL ENGENHARIA LTDA.;
OBJETO: Avaliação da Sede do CRMV-GO para Registro em Patrimônio;
VALOR: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);
ORDENADOR DA DESPESA: Presidente do CRMV-GO;
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 30/08/2011.

Múltipla Log S/A

Council Empresarial e Auditores S/S Ltda
REINALDO FRANCISCO DE MIRANDA CRC 014477/0
MÚLTIPLA LOG S/A
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2010
(Em Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2010
CNPJ: 11.605.780/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52300013542, EM 24/02/2010

1 ATIVO		2 PASSIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
1.1.1	DISPONÍVEL	2.1.1	OBRIGAÇÕES COMERCIAIS
1.1.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.1.1.1	FORNECEDORES
1.1.3	NUMERÁRIO EM TRANSITO	2.1.1.2	OBRIGAÇÃO COM FISCAL
1.1.3.1	NUMERÁRIO EM TRANSITO	2.1.1.3	OBRIG. DES. FISCALS
1.1.3.2	DISPONÍVEL	2.1.1.4	OBRIG. DES. FISCALS
1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.1.1.5	ACRÉSCIMOS
1.1.4.1	APLICAÇÕES	2.1.1.6	ACRÉSCIMOS
1.1.4.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.1.1.7	ACRÉSCIMOS
1.1.5	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.1.2	ACRÉSCIMOS
1.1.5.1	ADIANTEMENTOS	2.1.2.1	ACRÉSCIMOS
1.1.5.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.1.2.2	ACRÉSCIMOS
1.1.5.3	ADIANTEMENTOS	2.1.2.3	ACRÉSCIMOS
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.2	RESERVA DE CAPITAL
1.2.1	INVESTIMENTOS	2.2.1	RESERVA DE CAPITAL
1.2.1.1	INVESTIMENTOS PERMAN. EM OUTRAS SOCIEDADES	2.2.1.1	RESERVA DE CAPITAL
1.2.1.2	INVESTIMENTOS PERMAN. EM OUTRAS SOCIEDADES	2.2.1.2	RESERVA DE CAPITAL
1.2.2	INVESTIMENTOS	2.2.2	RESERVA DE CAPITAL
1.2.2.1	INVESTIMENTOS TÉCNICAS	2.2.2.1	RESERVA DE CAPITAL
1.2.2.2	INVESTIMENTOS TÉCNICAS	2.2.2.2	RESERVA DE CAPITAL
1.2.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.1	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.1	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.2	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.3	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.4	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.4	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.5	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.5	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.6	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.6	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.7	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.7	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.8	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.8	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.9	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.9	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.10	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.10	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.11	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.12	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.13	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.14	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.14	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.15	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.15	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.16	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.17	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.18	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.18	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.19	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.19	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.20	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.20	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.21	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.21	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.22	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.22	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.23	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.23	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.24	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.25	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.25	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.26	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.26	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.27	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.27	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.28	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.28	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.29	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.29	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.30	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.30	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.31	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.31	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.32	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.32	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.33	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.33	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.34	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.34	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.35	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.35	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.36	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.36	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.37	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.37	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.38	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.38	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.39	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.39	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.40	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.40	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.41	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.41	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.42	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.42	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.43	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.43	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.44	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.44	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.45	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.45	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.46	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.46	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.47	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.47	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.48	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.48	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.49	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.49	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.50	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.50	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.51	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.51	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.52	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.52	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.53	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.53	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.54	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.54	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.55	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.55	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.56	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.56	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.57	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.57	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.58	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.58	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.59	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.59	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.60	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.60	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.61	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.61	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.62	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.62	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.63	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.63	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.64	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.64	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.65	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.65	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.66	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.66	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.67	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.67	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.68	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.68	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.69	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.69	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.70	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.70	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.71	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.71	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.72	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.72	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.73	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.73	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.74	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.74	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.75	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.75	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.76	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.76	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.77	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.77	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.78	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.79	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.79	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.80	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.80	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.81	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.81	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.82	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.82	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.83	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.83	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.84	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.84	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.85	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.85	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.86	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.86	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.87	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.87	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.88	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.88	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.89	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.89	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.90	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.90	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.91	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.91	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.92	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.92	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.93	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.93	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.94	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.94	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.95	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.95	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.96	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.96	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.97	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.97	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.98	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.98	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.99	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.99	LUCROS ACUMULADOS
1.2.3.100	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.3.100	LUCROS ACUMULADOS

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2010, estando de acordo com a documentação enviada e contabilizada, assinando tanto no Ativo quanto no Passivo o valor total de R\$ 20.688.315,72 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

GOIÂNIA, GO, 31 de dezembro de 2010
EMANUEL JOSÉ DE CAMARGO
CPF: 454.834.483-48 / RG: 162318 - Org. Exp. DGP/CGO
REINALDO FRANCISCO DE MIRANDA
Contador(a) CRC 014477/0
CPF: 532.347.191-44 / R.G. 3153.322 - Org. Exp. SSP/GO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

1. **Contexto Operacional**
A empresa MÚLTIPLA LOG S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, fundada em 24 de fevereiro de 2010, tem como atividade principal a Participação e Investimentos em outras sociedades. Algumas das principais atividades são: Compra e venda de terrenos e imóveis, Depósito de Mercadorias para terceiros, Organização logística do transporte e cargas, Logística e Demarcação e Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, sendo como finalidade:
(i) a captação de recursos através de empresas coligadas para a compra de terrenos e posterior construção de edificações para locação;
(ii) Investimentos na área de Participação no Capital de Outras Sociedades.
2. **Apresentação das Demonstrações Contábeis**
As demonstrações contábeis, finis em 31 de dezembro de 2010 foram elaboradas com fundamentos na legislação societária e de acordo com as normas e procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
Alteração da Lei das Sociedades por Ações
Com a promulgação em 28 de dezembro de 2007 da Lei nº 11.638/07 e posteriormente no volume 4 da Medida Provisória nº 449 de 12 de dezembro de 2008, que recentemente foi convertida em Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, ambas normativas seguiu alteraram significativamente a Lei das Sociedades por Ações, quanto as práticas contábeis adotadas no Brasil, para os exercícios financeiros encerrados após 31/12/2007. Devido a essas alterações, a empresa participou das principais alterações promovidas pela Lei e os atos normativos emitidos pelo órgão citados acima.
3. **Principais Práticas Contábeis**
As demonstrações e as relações interfinanceiras são avaliadas pelo custo ou valor da realização, incluindo, quando aplicável, os efeitos das variações monetárias, afetando o patrimônio líquido e os resultados. Os efeitos das variações monetárias, afetando o patrimônio líquido e os resultados, são avaliados pelo custo de aquisição, se desfavorável ao seguinte forma:
Instituição (Instituição, CDB) Remuneração 31/12/2010 31/12/2009
Banco Privado 1.363.945,19 0,00
Ativos não Circulante - Investimentos
A. Associação sociedade (outra Participação Permanente na Sociedade Planalto Empreendimentos Imobiliários Ltda. a qual fechou com saldo aplicado naquele empresa no valor de R\$ 1.845.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil reais).
As imobilizações pertencem um total de R\$ 17.757.582,14 e são avaliadas pelo custo de aquisição, se desfavorável ao seguinte forma:
1 - Clóbia de terras Arapuzada de Goiás R\$ 2.475.000,00
2 - Clóbia de terras nº 01 - Favela Santo Antônio R\$ 960.000,00
3 - Clóbia de terras nº 58 - F. Al. Santo Antônio R\$ 3.735.750,00

4 - 50% imóvel Clóbia 2 Lta. Chacaras Itaipava R\$ 1.000.000,00
5 - Área de 0,00m2 município de Carajás-MS R\$ 625.000,00
6 - Construção em andamento nas áreas denominadas Oliva Ramos, Oliva Votaramim, Oliva Carajás, Oliva Vitoria Luján e Oliva Lufi totalizando R\$ 9.000.000,00
A depreciação é calculada pelo método linear para totais o custo de cada ativo e seus valores residuais, que levam em consideração o valor líquido econômico dos bens. Ganhos e perdas em alienações são determinadas pela comparação dos valores de avaliação com o valor contábil e são incluídos no resultado não operacional.
a) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes
Os demais ativos são avaliados pelo valor de custo ou de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, afetando o patrimônio líquido e os resultados.
Os demais passivos são demonstrados pelos valores contábeis ou calculados, respectiva, quando aplicável, das correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.
b) Provisão de resultado
Os impostos e despesas são registrados de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com aplicações financeiras são registradas pelo valor de realização, e os ingressos e despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta reduzida dos resultados ativos e passivos.
As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração em conformidade com o regime de competência.
c) Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre base de lucro pretendido, aplicando-se o percentual de 30% sobre a receita bruta, conforme previsto na Legislação do Imposto Sobre as Rendas das Pessoas Jurídicas (em conformidade com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lei 9.249/1996 e Lei 9.430/1996).
3. **Patrimônio líquido**
a) Capital total
O capital e o patrimônio por ações ordinárias nominativas são valor nominal, ambas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
A Reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.
Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de dezembro de 2010, os acionistas deliberaram para aprovar o seguinte resultado:
Descrição: R\$
Saldo anterior ao exercício de 2009 0,00
Lucro Líquido do Período (ano 2010) 773.847,72
Saldo a disposição da Ação 773.847,72
Reserva Legal 31.573,24
Reserva para Distribuição 742.274,48
Total 773.847,72
Responsáveis pela Área Contábil:
Reinaldo Francisco de Miranda
Contador(a) CRC00014477/0
Emanuel José de Camargo
Diretor Administrativo

31/72



DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATE MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

